

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE  
IPASMUN**

PORTARIA Nº 63/2017 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

Publicado 04/10/2017

Retirado em      /      /     

  
Érica Santos Francisco  
Agente Previdenciária  
Matrícula 02377-9

“Dispõe sobre concessão de Aposentadoria  
Voluntária por Idade”

A Diretora do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 106, inciso II, alínea “a”, datada de 20 de Abril de 2010( Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1713/2007 (Redação dada pela Lei 1893/2010).

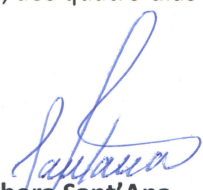
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** com proventos proporcionais, fundamentado no **Art. 42 da Lei 1713/2007 c/c Art. 40,§1º, inciso III, alínea “b” da CR/88**, ao Servidor Público Municipal **ADEMAR ROCHA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 531.510.706-04; matrícula Nº 310, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer, no cargo de Operário, tendo ingressado no serviço público através de concurso em 30/12/1996.

Art. 2º - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de Outubro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretora de Previdência, aos quatro dias do mês de outubro do ano de 2017.

  
Débora Sant'Ana  
Diretora de Previdência  
**Débora Sant'Ana**  
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA  
Portaria nº 63/2017